

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

118

LEI Nº 1765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Executivo Municipal a alienar mediante venda, a rede de iluminação pública instalada na Avenida Nestor de Barros, à Companhia Paulista de Força e Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - a rede de iluminação pública instalada na Avenida Nestor de Barros, bem como os respectivos materiais componentes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA